

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Esclarecimento nº 03

Recebemos os seguintes questionamentos da empresa ARX sobre a licitação em epígrafe:

1) Com relação as cláusulas em destaque do item 16.1 do PB, temos alguns pontos que estamos com dúvidas, e gostaríamos de maiores detalhes:

16.1. A CONTRATADA, sem prejuízo de outras obrigações previstas nos demais instrumentos da licitação e na legislação em vigor, obrigar-se-á a:

ii. em caso de solicitação formal, oferecer cursos de atualização e formação acerca do objeto contratado à equipe da Funpresp-Exe com periodicidade mínima semestral para no mínimo 2 (dois) funcionários, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

v. atender as demandas da Funpresp-Exe no prazo de até 1 (um) dia útil a partir da comunicação, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;

vii. comunicar a Funpresp-Exe, com a maior brevidade possível e por escrito, aceitando-se o meio eletrônico, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Funpresp-Exe;

xvi. dar ciência ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços, mantendo um “diário de ocorrências” durante toda a prestação dos serviços autorizados;

Respostas:

16.1 (ii) Não há temas pré-definidos nem calendário prévio para a realização. A inclusão do item trata-se de uma possibilidade dado o grau de especialização dos gestores terceirizados e a salutar incorporação de conceitos técnicos relacionados aos serviços prestados. A realização se dará em comum acordo entre a Fundação e o gestor contratado. Sugestões de tópicos são bem-vindas.

16.1 (v, vii e xvi) Entende-se anormalidade como a iminência ou ocorrência de fatos ou eventos que possam prejudicar a perfeita execução dos serviços contratados ou que estejam em desacordo com os parâmetros da contratação.

Brasília, 19 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação